



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Rua Silvino Mangueira N.º 119
CEP 58985-000 - Santana de Mangueira - Paraíba

PROJETO DE LEI Nº 002/1998

Em, 23 de Março de 1.998.

CONCEDE ABONO PROVISÓRIO PARA
O PESSOAL EM ATIVIDADE DE MA
GISTÉRIO NO ENSINO FUNDAMEN-
TAL, LOTADOS NA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, Es-
tado da Paraíba, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e EU
sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido um abono provisório no
valor de R\$ 90,00 (Noventa Reais), para o pessoal em atividade
de Magistério no Ensino Fundamental, lotados na rede Municipal
de Ensino.

Art. 2º - Os recursos utilizados para pagamento
do abono mencionado no Artigo anterior são oriundos da COTA-PAR
TE do Município no FUMDEV.

*DE VALORIZAÇÃO
- ENSINO DO MAGISTÉRIO*
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, com efeito retroativo ao mês de *março de 98,*
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MAN
GUEIRA-PB, Em, 23 de Março de 1.998.

ESPEDITO ALDECI MANGUEIRA DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL